



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.421/14

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – C.I.S.A. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde – C.I.S.A.**, no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais).

Artigo 2.º – As despesas necessárias para a execução do convenio será custeada com recursos provenientes da anulação da seguintes dotação:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social

Ficha 266-08.241.0085.2042.0000-3.3.90.30.00-Materiel de Consumo **R\$ 75.000,00.**

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. "João Manzano", 03 de Fevereiro de 2014.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração